

=LEI Nº 3.127 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024=

AUTORIZA O S.A.A.E - SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE PALMITAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO E REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

**LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Palmital autorizado a abrir crédito adicional especial para atender despesas, na conformidade do artigo
42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

ÓRGÃO: 04 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PALMITAL – SP.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.03 - SERVIÇO DE ESGOTO – SEDE
UNIDADE EXECUTORA: 04.03.01 – SERVIÇO DE ESGOTO - SEDE
Função: 17 – Saneamento
Sub-Função: 17.512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 17.512.0127 – Sistemas de Esgoto – Sede
Atividade: 17.512.0127 – 2 – 053.000 – Execução dos serviços de dragagem por sucção e recalque dos sedimentos da Lagoa 1 (anaeróbia) – Fehidro
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados Código de Aplicação: 100.0208 – LIMPEZA LAGOA I DE ESGOTO - FEHIDRO Valor = R\$ 1.479.974,53 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta Código de Aplicação: 100.0208 – LIMPEZA LAGOA I DE ESGOTO - FEHIDRO

Valor = R\$ 228.748,11 (Duzentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e onze centavos).

Valor Total = R\$ 1.708.722,64 (Um milhão, setecentos e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º A cobertura do presente crédito correrá por conta da transferência do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, na ordem de R\$ 1.479.974,53, e os recursos próprios do SAAE referentes à contrapartida prevista no artigo 1º, no valor de R\$ 228.748,11, decorrerão da redução na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 04 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PALMITAL – SP.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.03 - SERVIÇO DE ESGOTO – SEDE

UNIDADE EXECUTORA: 04.03.01 – SERVIÇO DE ESGOTO - SEDE

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 17.512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 17.512.0127 – Sistemas de Esgoto – Sede

Atividade: 17.512.0127 – 2 – 004 – Manutenção do Serviço de Esgoto – Sede

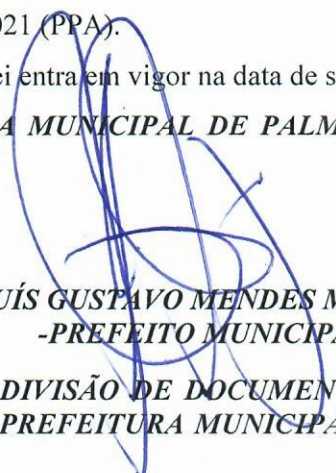
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor = R\$ 228.748,11 (Duzentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e onze centavos).

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo 1º, ficam alterados os anexos da Lei nº 3.088/2023 (LDO) e da Lei nº 3.000/2021 (PPA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 27 de fevereiro de 2024.


LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 27 de fevereiro de 2024.


ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-